

LEI Nº 541/75

Autoriza firmar Convênio com a Ruralminas

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretei e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar ' convênio com a RURALMINAS para a operação de uma Estação Agroclimatológica.
- Art. 2º - Para ocorrer com as despesas do referido convênio a municipalidade contribuirá com a importância de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a ser coberta com o excesso de arrecadação, mediante a abertura de crédito especial.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

São Francisco, 25 de novembro de 1975

OSCAR CANTANA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL  |              |
| S. FRANCISCO - MINAS  |              |
| Registrado a fls. n.º | 182 VERSO    |
| do livro              | DE REGISTRO  |
| DE LEIS               |              |
| em                    | 25 / 11 / 75 |
| Ass. do Encarregado   |              |